

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Setembro de dois mil e onze.***

***Acta nº19***

**A**os doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze, pelas dez horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu a vereadora Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos que se encontra de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Esteve presente o **Sr. António Pires Vilela** que pediu esclarecimento acerca da ocupação dos lote da Zona Industrial de Fratel. Perguntou se o Senhor a quem foi vendido o Lote 1, apresentou na Câmara algum projecto de investimento para o local ou se apenas pretende criar ali um posto de exposição dos equipamentos que tem para venda. Solicitou também que fosse resolvida a questão relativa aos maus cheiros que se fazem sentir na Zona Industrial de Fratel, uma vez que desde que foi construída a nova ETAR, que faz a trasfega de detritos, passou a existir um mau cheiro, que entra pelos canos dos colectores, o que torna difícil a permanencia no local, obrigando a que seja necessário a descarga de água sistemática para os canos. Acrescentou ainda que, por baixo do seu pavilhão passa um cano de esgoto, que se encontra em funcionamento, tendo já dado conhecimento verbal dessa situação. Finalmente referiu que deveria ser dado mais cuidado à limpeza a referida Zona Industrial, pois pensa que devido ao estado em que a mesma se encontra facilitou a entrada das pessoas que assaltaram o seu estabelecimento, que tem instalado na referida Zona Industrial, na noite de 28 para 29 de Agosto. -----

---A **Sra. Presidente** esclareceu que na Zona Industrial alguns dos Lotes já foram

entregues a várias pessoas, que depois vieram a desistir deles por não terem condições para investir. O caso a que o Senhor Vilela se está a referir trata-se da permuta entre o lote 1 (artigo 1990) e o lote 5 (Artigo 1987), feita com o Senhor Luís Pedro Alves Pereira. ---Inicialmente, a Câmara Municipal entregou o lote 5 ao Sr. Luís Pereira. Posteriormente, o Lote 1 ficou vago e como o Lote 5 era pequeno para o projecto que o Sr. Luís Pereira pretendia instalar no local, foi autorizada a permuta. Informou ainda de que já tinha dado entrada nos Serviços o Projecto do Licenciamento para construção de um Restaurante e uma Residencial para o referido lote, projecto que considera bastante interessante para aquela zona e que , no caso de incumprimentos dos prazos estipulados no Regulamento para construção, será accionado, como para todos os outros casos, o mecanismo de reversão para o município. Quanto ao Saneamento e uma vez que não tinha conhecimento do problema, solicitou ao Senhor António Vilela que fizesse uma exposição, por escrito, para que a Câmara Municipal possa remeter o assunto à entidade competente, que neste momento é a empresa Águas do Centro. -----

#### **Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião o seguinte ponto: **Queijaria de Ródão, Lda. - Pagamento de dívida**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo. -----

#### **a) Queijaria de Ródão, Lda. - Pagamento de dívida** -----

---Foi presente uma carta de Francisco José Ventura Rodrigues, representante da firma Queijaria de Ródão, Lda. com o NIF 504 232 150, com sede em Vila Velha de Ródão, que informa que por motivos de dificuldades financeiras deixou de proceder ao pagamento da dívida da água que tem para com o Município. Uma vez que, a Câmara Municipal deliberou, em 06/10/2010 e em 27/10/2011 que a falta de pagamento de uma das prestações determinava o vencimento das restantes, vem solicitar que seja autorizado a continuar a fazer os pagamentos em prestações mensais uma vez que a Empresa não tem possibilidade de pagar de uma só vez a totalidade da dívida.-----

---A Senhora presidente informou que o requerente pagou, em Agosto, o valor das prestações em atraso até ao referido mês e que como é do conhecimento de todos a

empresa está de facto a passar por dificuldades financeiras. Assim, propõe que seja autorizado a continuação do pagamento da dívida em prestações, apesar de ter sido interrompido o pagamento das mesmas. -----

---A Câmara Municipal, tendo em atenção os motivos invocados pelo Sr. Francisco José Ventura Rodrigues, deliberou por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados.

**ORDEM DO DIA– Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----**

### **3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “599.571,26 €” (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte e seis cêntimos), dos quais “569.916,39 €” (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “29.663,37 €” (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

### **4 – Contratação de empréstimo -----**

---A Senhora Presidente esclareceu mais uma vez que a Câmara Municipal de que, apesar de desde Dezembro do ano transacto, já ter ido várias vezes a reunião de câmara o ponto “Contratação de Empréstimo”, não foi até à data contraído qualquer empréstimo e deu conhecimento do Projecto de Decisão referente à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Projectos de Investimento, que se arquiva nos documentos presentes à reunião, por onde se verificou que apenas a Instituição BPI apresentou uma proposta em suporte de papel o que contraria o procedimento estipulado no convite, ou seja: entrega de propostas no endereço “[compraspublicas.mvvr@gmail.com](mailto:compraspublicas.mvvr@gmail.com)”.-----

---A Sr. Presidente propôs que a mesma fosse aceite e aberta, apesar de contrariar o procedimento definido para a contratação, proposta essa que foi aceite por unanimidade.

---Após a abertura do envelope constatou-se que a Instituição apenas informa, que nas actuais circunstâncias excepcionais de mercado, não é possível o Banco apresentar no prazo de 5 dias úteis uma proposta de financiamento a longo prazo. -----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, realizar nova consulta para contratação de empréstimo, nos termos e condições aprovados em reunião de 18 de Agosto do corrente ano, às seguintes entidades:-----

- Santander Totta;-----
- Barclays Bank Portugal; -----
- Caixa de Crédito Agrícola do Fundão; -----
- Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Interior (sul), CRL;-----
- Banco Popular;-----

**5 – Adjudicação e Aprovação de Minuta do Contrato – Direito de Superfície de um Terreno Municipal (instalação de um depósito de gás e exploração do abastecimento)**-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a empresa REPSOL – Gás de Portugal SA foi o único interessado a apresentar proposta para a Entrega do Direito de Exploração de Infra-estruturas e de Ocupação de Espaço Municipal para Fornecimento de Gás, apresentado um valor de 500,00 €/ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta nos termos apresentados e aprovar a minuta da entrega do direito de exploração de infra-estruturas e de ocupação de espaço municipal para o fornecimento de gás, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

**6 – Ratificação de Despachos** -----

**a) Alteração Orçamental**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 08/09/2011, que aprovou a 9ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), a 8ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 41.900,00 € (quarenta e um mil e novecentos euros) e uma diminuição de 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

--- Colocadas algumas questões pelo vereador Abel Mateus sobre os valores apresentados em algumas rubricas, nomeadamente nas rubricas de pessoal, as mesmas

foram esclarecidas pela Secretária da reunião. -----

**b) Despacho nº 84/2011** -----

**a)** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o despacho nº 84/2011 da Senhora Presidente da Câmara, cuja cópia se arquiva, que aprovou a contratação de uma Prestações de Serviços para proceder à Reparação da máquina Motoniveladora Mitsubishi MG230, à empresa **Espaço Mecânico-Comercio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, SA**, pelo valor estimado de € 2.280,00. -----

**7 – Revisão aos documentos previsionais** -----

---Foi presente a 4ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 2.200.000,00 € (dois milhões e duzentos mil euros), a 4ª Revisão ao Orçamento de Receita no valor de 2.200.000,00 € (dois milhões e duzentos mil euros), e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 2.200.000,00 € (dois milhões e duzentos mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Informação sobre aquisições de serviços** -----

---Na sequência da deliberação de Câmara de 25/05/2011 em que foi aprovado a concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nas situações identificadas nas alíneas a) a e) do nº 2 da portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte, foi presente a informação n.º 086/2011 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/08/2011 a 30/08/2011. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações das prestações de serviços, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, executadas ao abrigo do parecer genérico. -----

**9 – Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**-----

--- A Senhora presidente referiu que, apesar do agravamento que a autarquia vai sofrer nas transferências dos fundos do Orçamento de Estado, para além da redução já sofrida no presente ano, e do aumento previsto nas despesas com a energia, ainda assim

propõe que se mantenham as taxas que foram estabelecidas no ano transacto. -----

---Assim, quanto às alíneas a), b) e c) a seguir indicadas, a Câmara Municipal deliberou, com 3 votos a favor e uma abstenção, do vereador Abel Mateus, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1 e 8 do artigo 112º do D.L. n.º 287/2003 de 12 de Novembro, e ainda da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixe as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2012 nos valores abaixo indicados.-----

---Igualmente foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que aprove a majoração referida na alínea d), abaixo indicada.-----

Taxas a propor à Assembleia Municipal:-----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei); -----

b) - Prédios Urbanos: 0,6%; -----

c) - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%;-----

d) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto na Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, artigo 106, nº 2, alínea b), aprove a aplicação, no ano de 2012, de uma taxa de direitos de passagem sendo o seu percentual de 0,25%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **11 – Participação Variável no IRS-----**

-- A Senhora Presidente propõe que a taxa se mantenha idêntica á estabelecida no ano transacto, por entenderem que em altura de crise, aqueles que mais pagam é porque mais lucros auferiram e assim devem ser solidários com os restantes, devendo o município efectuar uma redistribuição solidária através da execução de obras necessárias aos municípios. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 1 voto contra, do vereador Abel Mateus propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 20º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na

área do município, relativamente ao ano de 2012, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O vereador Abel Mateus justifica o voto contra a proposta apresentada e defende que a taxa deveria ser reduzida tendo em conta as dificuldades financeiras com que se deparam as famílias actualmente, nomeadamente, as medidas impostas pela Troika e pelas deduções no vencimento a que alguns funcionários da autarquia estão sujeitos por causa do processo da Opção Gestionária. Defende também que seria preferível aumentar a Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para recuperar o valor da redução da Participação variável do IRS, pois parece-lhe justo que quem tem mais Património pague uma maior percentagem de impostos, motivo pelo qual se absteve na votação relativa à Taxa de Imposto Municipal sobre imóveis. -----

#### **12 – Lançamento de Derrama-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 1 abstenção, do vereador Abel Mateus, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 14º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que aprove:-----

**1)** O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2012, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei 2/2007, no valor de 1,2%; -----

**2)** Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 4 do mesmo artigo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **13 – Compra de Terreno na Rua do séc. XXI em Sarnadas de Ródão-----**

---No seguimento da deliberação de 3/8/2011 na qual foi deliberado pagar 3.500,00€ pelos terrenos necessários ao alargamento da Rua do Séc. XXI, em Sarnadas de Ródão, e verificando-se que a situação legal dos mesmos não permite a realização da escritura com a brevidade desejada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:---

- Adquirir, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aos Srs. João Domingos Antunes Batista e Armindo Louro Domingos, 450m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 115 da secção Q-Q1, pelo preço atrás referido; -----

- Fazer desde já um contrato-promessa de Compra e Venda com os citados proprietários, com o qual será pago o valor de 3.300,00€, ficando 200,00€ para pagar com a escritura;

- O preço será pago aos dois proprietários, na proporção de ½ para cada um.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 – Aquisição de Prédio em Sarnadas de Ródão-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o prédio urbano inscrito na matriz predial de Sarnadas de Ródão sob o artigo 420, a João Ermitão, contribuinte nº 160 294 240, pelo preço de 7.000,00€ (sete mil euros).-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade o seguinte: -----

**a)** fazer com o proprietário um contrato promessa de compra e venda, com a assinatura do qual o Município entrará na posse do prédio, sendo pagos ao promitente vendedor 3.500,00€, e devendo os restantes 3.500,00€ serem pagos com a realização da escritura de compra e venda; -----

**b)** autorizar o proprietário a retirar do imóvel as telhas e vigas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Permuta de Lotes de terreno na Zona industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão-----**

---Foi presente uma carta de Francisco António Lopes Marques. NIF 129 877 867 que declara continuar interessado na permuta pelo lote 5 da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão e onde se compromete a aceitar o Regulamento e as condições de venda aprovadas na deliberação de 08/03/2006, logo que seja realizada a escritura da venda do referido Lote. -----

---A Senhora Presidente, atendendo a que a Câmara Municipal em reunião de 20/07/2011 revogou a permuta do Lote 5 pelo Lote 6, autorizada em reunião de 9 de Junho de 2009, propôs que fosse revogada a última deliberação do órgão executivo a este respeito, registada na acta n.º 15, levada a efeito em 20/7/2011, mantendo-se em vigor a deliberação registada na acta n.º 13 da Reunião de Câmara levada a efeito em 09/06/2009, sobre a epígrafe “Permuta de lotes da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão” registada na folha 58. *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.* A Senhora presidente esclareceu que logo que seja possível se



marcará a escritura de venda do lote, após o que se inicia a contagem dos prazos para a conclusão da obra, conforme estipulado no regulamento.-----

--Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir a cada um dos Lotes o valor de 21.000,00€ (vinte um mil euros).-----

### **16 – Publicitação de oferta pública de Lotes na Zona Industrial de Fratel-----**

----A Senhora Presidente esclareceu que houve um interessado num Lote da Zona Industrial de Frtael, para instalar um posto de venda de produtos tradicionais.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, colocar em oferta pública, com vista a futura venda, 2 lotes da zona industrial de Fratel. -----

---Os lotes em causa são os números 5 e 7, a que correspondem os artigos matriciais 1987 e 1989, respectivamente, ambos da freguesia de Fratel. -----

A publicitação da oferta dos lotes deverá ser feita através de edital-----

---Reunidas as candidaturas, a Câmara Municipal analisá-las-á, ponderando o seu interesse tendo em vista o tipo de actividade a instalar e o número de postos de trabalho que se propõem criar. -----

---Seleccionadas as candidaturas proceder-se-á à intenção de adjudicação, e será publicado Edital para que os eventuais interessados se possam manifestar, após o que será feita a entrega definitiva. -----

### **As condições de venda dos lotes são as seguintes: -----**

1 - Os lotes são vendidos a € 0,05/m<sup>2</sup>;-----

2 – Os candidatos que faltarem à assinatura do contrato promessa, à segunda convocação da Câmara, perdem o direito ao lote bem como a toda e qualquer benfeitoria que entretanto tenham feito no lote se a tal tiverem sido autorizados, que se considerará vago e poderá ser novamente sujeito a oferta pública; -----

3 - Após a entrega será marcada data para assinatura da escritura que será celebrada no prazo máximo de seis meses; -----

4 - Com a aceitação do lote os candidatos ficam obrigados a :-----

4.1 - Apresentar projecto de construção no prazo de seis meses da assinatura do contrato promessa; -----

4.2 - Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção; -----

4.3 - Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efectivo das benfeitorias que o mesmo sofreu. -----

5 - O não cumprimento das obrigações referidas no ponto 4 dá lugar à perda do lote, com todas as benfeitorias nele realizadas, que reverterá para o património privado do Município, sem que haja lugar ao pagamento, por parte da Câmara ao detentor/proprietário do lote, de qualquer indemnização, acrescido do ressarcimento dos custos que o Município tenha de suportar com a legalização dos Lotes. Esta sanção apenas deixará de se aplicar se e quando estiver em causa o pagamento de dividas a entidades bancárias, pelo financiamento da construções realizadas no lote. -----

---Os detentores dos lotes ficam isentos do pagamento de todas as Taxas e Licenças/Autorizações devidas à Câmara Municipal relacionadas com as construções a erigir nos lotes. -----

#### **17 – Transportes Escolares – Pedido de autorização e participação-----**

---A Senhora Presidente deu conhecimento de que à semelhança dos anos anteriores, os alunos que se encontram a frequentar as Escolas de Ensino Superior e as Escolas Profissionais ou de Ensino Especial, têm vindo a solicitar que lhes seja atribuída a participação, em 50% do valor dos transportes que utilizam para se deslocarem para os referidos estabelecimentos de ensino. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a situação dos anos lectivos anteriores, e participar em 50% o valor dos “passes” dos Estudantes das Escolas do Ensino Superior e Escolas Profissionais, em Castelo Branco, nos termos em que o faz para os estudantes do ensino secundário. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **18 – Protocolo com a Celtejo -----**

---A Senhora Presidente apresentou a proposto de novo protocolo a celebrar com a Celtejo-Empresa de Celulose do Tejo, S.A., em virtude do anteriormente celebrado, incluindo o seu aditamento, não ter produzido efeitos, documento que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião.-----

---A Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia

Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**-----

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com o **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC)**, no âmbito do desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas, tendo a Senhora Presidente informado que neste protocolo está incluído o Clube de Judo para além do Futebol de 11, o Futsal e o BTT em parceria com a As. Humanitária do Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. -----

--- A Câmara Municipal deliberou aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---Não esteve presente na apreciação e votação do protocolo o Vereador José Manuel Alves. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**20 – Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para o Ano Lectivo 2011/2012** ----

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Rodoviária da Beira Interior, S.A.** que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**21 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** -----

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia

Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente que se retirou da sala durante a apreciação e votação do protocolo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **22 – Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense -----**

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, no âmbito de apoio à creche, tendo a Senhora Presidente informado que o valor do protocolo reduziu uma vez que deixou de existir a sala de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo, e as respectivas actividades inerentes a estes ciclos de ensino. -----

---A Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ---A deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Presidente da Câmara que se retirou da sala durante a apreciação e votação do protocolo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **23 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB – Ano Lectivo 2011/2012-----**

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º, ciclo do Ensino, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **24 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para Actividades de enriquecimento Curricular (Ano Lectivo 2011/2012)-----**

---Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos

documentos da reunião, a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão** no âmbito de apoio às AEC's – Actividades de Enriquecimento Curriculares, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **25 – Subsídio para apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----**

---Foi presente a informação nº024/2011 do Serviço de Acção Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo o concorrente o seguinte: -----

**1 – Tiago Gonçalves Santos;** e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património de que, à data de 07/09/2011, se encontrava disponível na rubrica 2011/A/1-0103/080802 a quantia de 12.250,00€ (doze mil duzentos e cinquenta euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com o estipulado no Regulamento ao candidato acima referido. -----

### **26 – Autos de Vistorias a Imóveis Degredados -----**

**1 -** Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua de Santana, 1003, em Vila Velha de Ródão, propriedade de **Manuel Nunes Cabaço**, prédio esse destinado a Habitação. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, a qual deverá passar pela colocação de uma nova cobertura, com execução de beirado tradicional, fecho de todos os vãos existentes ou aplicação de nova caixilharia nos mesmos, limpeza do interior, com remoção a local apropriado, dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação ou, em alternativa, à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado, dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, para

além da realização de reboco e pintura nas fachadas das edificações confinantes, que resultem da demolição.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**2** – Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Cascalho, em Tavila, propriedade de **Luís Fernando Mendes Jorge**, prédio esse destinado a Palheiro. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pelo capeamento dos topos das paredes exteriores, pela aplicação de nova caixilharia no vão de acesso ao imóvel e pela limpeza, com remoção a local apropriado, dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**3** - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua Dr. José Pinto Oliveira Rocha, 5, em Vila Velha de Ródão, propriedade de **Maria Leonor Bernardino Tello Gonçalves Sérvulo Correia**, prédio esse destinado a Habitação.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à

recuperação do imóvel, a qual deverá passar pela colocação de uma nova cobertura, com execução de beirado tradicional, fecho de todos os vãos existentes ou aplicação de nova caixilharia nos mesmos, limpeza do interior, com remoção a local apropriado, dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação e execução de pintura nas fachadas exteriores da edificação.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**4** - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua Velha, em Tavila, propriedade de **Elísio Dias Belo Carmona**, prédio esse destinado a Habitação.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado, dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, para além da execução de reboco e pintura nas fachadas das edificações confinantes que venham a resultar da demolição. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**27 – Projecto de Beneficiação do CM nº1354 (Acesso a Amarelos) -----**

---Foi presente o Projecto de Execução Beneficiação do Caminho Municipal 1354 (Acesso aos Amarelos) adaptado e reajustado às novas intenções da Câmara Municipal. -

---O vereador Abel Mateus questionou o facto de, nesta obra a executar por administração directa, ser apresentado um valor por quilómetro equivalente à média das

outras obras realizadas por empreitada, tendo o Vice-presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto .-----

## **28 – Subsídios** -----

---Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Cultural de Amarelos, que pretende realizar um encontro de Tocadores de instrumentos Tradicionais e Tradicionalizados, no dia 15 de Outubro e solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o som, com as refeições dos participantes e com as lembranças individuais. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a actividade oferecendo as lembranças individuais aos participantes. -----

## **29 – Informações**-----

### **A Senhora Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** – do ofício da Centroliva que informa, na sequência dos faxes que tem recebido sistematicamente da Câmara Municipal com as fotografias tiradas diariamente àquela empresa, comunicações essas que têm sido feitas com conhecimento à CCDRC e à Agência Portuguesa do Ambiente, que estão a montar equipamento para análises das partículas até final do mês. Informa ainda que de acordo com reuniões havidas com os técnicos da câmara, estão a reformular todos os projectos, que irão ser entregues nos serviços nos próximos dias, para que os mesmos possam ser aprovados. -----

**b)** -de que houve duas pessoas que apresentaram exposições acerca da **Opção Gestionária**, foram elas o Sr. Alcindo Lopes e o Sr. José Manuel Moura Mendes. No caso das pessoas que não paguem as prestações estipuladas voluntariamente, resta à Câmara, de acordo com o parecer jurídico, recorrer aos meios judiciais para obter o referido pagamento. -----

Informou ainda que os trabalhadores solicitaram autorização para afixar, no Estaleiro, uma carta para que os funcionários apresentassem queixa em Tribunal.-----

**c)** -do cálculo do valor da renda de concessão a pagar pela EDP Distribuição ao Município em 2011. A Senhora Presidente informou que a ANMP está a rever a forma de cálculo das rendas de concessão a pagar aos municípios, o que será importante face ao aumento previsto dos custos com a electricidade. Neste sentido está a ser feito um levantamento em todo o concelho, com a colaboração dos presidentes das juntas de



freguesia, ao nível da Iluminação pública, de forma a verificar quais as lâmpadas que podem ser desligadas sem pôr em perigo a segurança das pessoas para que seja possível reduzir os custos com a electricidade; -----

**d)** -do Encontro de Gerações que vai ter lugar no dia 8 de Outubro, dia em que vão ser Inaugurados quatro infra-estruturas: Parque de Campismo; Parque de Auto-caravanas, Centro Náutico e Cobertura para receber Barcos de Recreio. -----

**e)** - dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 87.127,52 €. -----

**f)** – do ofício da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, que agradece a intervenção realizada na área envolvente ao pontão existente no caminho CR4 do aproveitamento hidroagrícola da Coutada/Tamujais, que veio possibilitar o restabelecimento das condições de segurança necessárias à circulação na via. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Projecto de Decisão referente à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Projectos de Investimento; minuta da entrega do direito de exploração de infra-estruturas e de ocupação de espaço municipal para o fornecimento de gás; Informação n.º 086/2011 da Secção de Aprovisionamento e respectiva lista anexa; Protocolo com a Celtejo; Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão; Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para o Ano Lectivo 2011/2012; Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB – Ano Lectivo 2011/2012; Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para Actividades de enriquecimento Curricular (Ano Lectivo 2011/2012); informação nº024/2011 do Serviço de Acção Social com a lista; Autos de Vistorias a Imóveis Degredados.-----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas treze horas, dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,

